

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96 Disponibilização: 21/05/2020

Publicação: 21/05/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.068, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.826, de 27 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## DECRETA:

Art. 1° Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto n° 24.826, de 27 de fevereiro de 2020, que "Prorroga a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 21/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0011284397 e o código CRC 74950198.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.451976/2019-48

SEI nº 0011284397

Criado por 51806088215, versão 6 por 02833271204 em 20/05/2020 14:03:03.